

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1006 - 26 de março de 2020

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## GABINETE

### DECRETO Nº 5.229, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

#### Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo, Edital 01/2019.

O Prefeito do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Processo Seletivo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam o Resultado Final e Homologação do Concurso Público e Processo Seletivo ratificados, referentes à retificação do cargo 401, publicada em 10/03/2020. A íntegra dos resultados será divulgada nos endereços eletrônicos <[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)> e <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de março de 2020.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONTROLADORIA MUNICIPAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG, em atendimento à Lei Federal 9.452/1997, **NOTIFICA** os sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, Câmara Municipal e entidades empresariais, todos com sede neste município, do recebimento do seguinte recurso pela Caixa Econômica Federal: Contrato de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal nº 0530.103 - DVº 66, assinado em 02/03/2020.

Prazo do Contrato: 120 meses. Carência: 24 meses. Amortização: 96 meses.

Objeto: Apoio financeiro para financiamento de despesas de capital, conforme Planos de Investimentos, com recursos do FINISA.

Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, para pavimentação e obras de construção civil no Município.

Lei Municipal nº 3.837, de 19 de junho de 2019.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)- Primeira parcela.

Data do crédito: 26/03/2020

Campo Belo, MG, 26/03/2020.

Controladoria Municipal.

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 056/2020, firmado em 26/03/2020, com **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**; **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 07/2019, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para locação de oito veículos a serem utilizados na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana para atender ao Município de Campo Belo/MG. **Amparo:** **Inexigibilidade** 014/2020; **Processo** 060/2020; **Vigência:** 26/03/2021; **Valor:** R\$ 4.767.201,60 (quatro milhões, setecentos e sessenta sete mil, duzentos e um reais e sessenta centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes.

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2020**

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, com sede na Rua João Pinheiro, nº 102, Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Alisson de Assis Carvalho, na condição de **NOTIFICANTE**, em observâncias aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2020**,



fundamentada no artigos 78, inciso XII e 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, em face de **MARCOS ANTÔNIO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 468.618.826-15, residente na Rua Luiz Eliazar Nicolau, nº 86, Vila Etna, CEP 37.270-000, município de Campo Belo/MG, na condição de **NOTIFICADO**, conforme segue:

Considerando que:

- 1) As partes celebraram contrato de locação por prazo determinado de 10 meses do imóvel situado na Avenida Afonso Pena, nº 278, 2º andar, Centro, nesta cidade, na data de 09/03/2020, para fins de funcionamento do posto de coleta para realização do Censo Demográfico de 2020, de acordo com Termo de Cooperação Técnica firmado com o IBGE;
- 2) O prazo de vigência do contrato se encerraria em 09/01/2021. Contudo, a cláusula nona prevê sua rescisão a qualquer tempo, sem qualquer ônus ou multa;
- 3) Diante do isolamento social preventivo contra o coronavírus (COVID-19) e o adiamento do Censo Demográfico do ano 2020 para o ano 2021, o IBGE decidiu pela liberação dos postos de coletas cedidas pelas prefeituras, restando demonstrada a desnecessidade do imóvel locado, de modo a fazer incidir hipótese de rescisão unilateral do contrato por razões de relevante interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93;
- 4) A Notificante sempre cumpriu as obrigações contratuais pactuadas, não estando em débito com alugueis ou outras obrigações assumidas.

Serve-se da presente Notificação para:

**Cientificar V. Sa. acerca da rescisão do contrato de locação, que deverá ter vigência até 30 (trinta) dias após o recebimento da presente notificação, de forma a respeitar os termos pactuados na cláusula nona, oportunidade em que serão devolvidas as chaves e o imóvel locado, desobrigando mutuamente as partes contratantes.**

Por oportuno, solicita seja agendada junto a Prefeitura Municipal uma vistoria, durante o mês abril de 2020, para verificação do estado geral do imóvel, visando a desocupação do imóvel no estado em que se encontrava quando da locação, consoante cláusula sétima do contrato.

Campo Belo – MG, 26 de março de 2020.

**Alisson de Assis Carvalho**  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Entidade:** Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 057/2020, firmado em 26/03/2020, com **R. R. R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**; **Objeto:** Prestação de serviços médicos de ortopedia; **Amparo:** Inexigibilidade 006/2016; **Processo:** 06/2016; **Vigência:** 31/12/2020; **Valor:** R\$ 55,00 por consulta; **Signatários:** pelo **Credenciante**, José Assunção e a **Credenciada**, Rodrigo Terra Lasmar.